



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

“Institui a semana Municipal da Juventude que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, no âmbito do município de Visconde do Rio Branco/MG, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências”.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE** no âmbito do município de Visconde do Rio Branco/MG, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais votadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º – Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude, será realizada a Conferência Municipal da Juventude

Art. 3º – Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja física ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens riobranquenses.

Parágrafo Único – As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Aplausos proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG a ser entregue em sessão legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora.

Art. 4º – Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 10 de Maio de 2017.

Vereador Reginaldo Victor Bastos
Reginaldo Victor Bastos – PT

Gabinete
VEREADOR
REGIS BASTOS

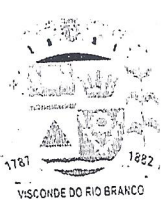
JUSTIFICATIVA

Em se tratando da Juventude, é nesta que a sociedade brasileira tem que depositar as maiores esperanças de vivermos um mundo melhor no futuro, por outro lado, é também neste segmento compreendido entre as pessoas de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que infelizmente encontramos mais ocorrências dos principais problemas da atualidade.

Entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros e drogas, causando e sendo vítimas dos mais variados crimes, bem como, são os que mais sofrem com o desemprego no País devido à ausência de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas gera a necessidade de que o poder público e a sociedade civil definam planos e ações direcionadas a proteger e a capacitar gerando oportunidades aos jovens de forma que venham de encontro à mudança dessa realidade.

A semana que ora propomos, é de suma importância para criarmos um espaço de tempo para que sejam discutidas as políticas públicas com ações direcionadas a melhoria das condições de vida dos jovens, proporcionando oportunidades de inclusão social e entretenimento dentre a comunidade juvenil, uma vez que, beneficia a família, melhora a qualidade de vida nas cidades, sobretudo, diminui a criminalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Essa possibilidade de reunir toda a juventude fará com que possam diminuir as mais variadas dúvidas, ter acesso a serviços de cunho social, participar de conferências, palestras, seminários, terem a oportunidade de acesso a emissão de documentos, além de, estarmos inserindo a pauta da juventude nas agendas políticas, criando ambiente capaz de estabelecer o crescimento dessa massa que amanhã poderá estar na condução do município, do Estado ou da União.

Portanto, Senhores Vereadores, peço encarecidamente a atenção para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 10 de Maio de 2017.

Vereador Reginaldo Victor Bastos

Reginaldo Victor Bastos – PT

Gabinete
VEREADOR
REGIS BASTOS